

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Saúde
SIGLA DA UNIDADE	FMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ana Cristina Costa
CARGO:	Gestora
E-MAIL:	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
TELEFONE:	64 984332103
<p>1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)</p> <p>Link do PAC 2026</p> <p>https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes</p> <p>1.1 A contratação em pauta consta no Plano Anual de Contratações PAC 2026 para o presente exercício.</p>	
<p>2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)</p> <p>() Serviços não Continuoado</p> <p>() Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra</p> <p>() Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra</p> <p>() Material de consumo</p> <p>(x) Material permanente / equipamento</p> <p>2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</p> <p>() Pregão Presencial</p> <p>(X) Pregão Eletrônico</p> <p>() Concurso</p> <p>() Concorrência</p> <p>() Leilão</p> <p>() Dialogo Competitivo</p> <p>() Adesão à IRP de outro Órgão</p> <p>2.2. OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla mediante recursos oriundos da emenda parlamentar nº 39650004, vinculada ao processo administrativo nº 112073140001125001 aprovada por meio da portaria GM/MS nº 7.561, destinado ao atendimento da unidade basica de saude VEREADOR GILBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA, do Municipio de Aparecida do Rio Doce/Go</p>	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de ampliação e fortalecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas no âmbito das unidades de saúde do município.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde realiza, diariamente, diversos deslocamentos para atendimento de demandas institucionais, incluindo transporte de equipes, apoio às ações da atenção básica, vigilância em saúde, atividades administrativas e suporte logístico às unidades vinculadas, sendo indispensável a disponibilidade de veículos em condições adequadas de uso.

3.3. Verifica-se que a frota atual apresenta limitações quanto à capacidade de atendimento da demanda existente, seja pelo quantitativo insuficiente, seja pelo desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que pode comprometer a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

3.4. Ressalta-se que houve tentativa anterior de aquisição de veículo por meio de procedimento licitatório, o qual restou deserto, evidenciando a necessidade de readequação do processo e adoção de novas medidas administrativas para viabilizar a contratação pretendida, em atendimento ao interesse público.

3.5. A contratação encontra alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura logística, à qualificação dos serviços prestados à população e ao fortalecimento da gestão do SUS no âmbito municipal.

3.6. Dessa forma, a aquisição de **02 (dois) veículos de passeio, zero quilômetro**, mostra-se medida necessária e adequada para assegurar maior eficiência, economicidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo diretamente para o atendimento das demandas da população.

3.7. Ressalta-se que houve tentativa anterior de aquisição de veículo por meio de procedimento licitatório, o qual restou **fracassado/deserto, não havendo interessados na contratação nas condições inicialmente estabelecidas.**

3.8. Diante disso, e considerando a permanência da necessidade administrativa, o objeto foi reavaliado e **submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, que deliberou favoravelmente pela ampliação da demanda, passando de 01 (um) para 02 (dois) veículos**, visando melhor atendimento das necessidades da rede municipal de saúde.

3.9. Quanto à fonte de recursos, informa-se que parte da aquisição será custeada com saldo remanescente de emenda parlamentar, no valor aproximado de **R\$ 140.000,00, sendo o valor complementar necessário à contratação suportado por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde.**

3.9.1. Tal readequação visa assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, otimização da logística de transporte e fortalecimento da estrutura da atenção básica, especialmente no atendimento da Unidade Básica de Saúde.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QAUNTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Veículo tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, ano/modelo mínimo vigente na data da entrega, motorização mínima 1.3, bicombustível (flex), 04 portas, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS, controle de estabilidade e tração, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, sistema multimídia ou rádio com conexão USB/Bluetooth, computador de bordo, protetor de caçamba, capota marítima, rodas aro mínimo 15”, capacidade mínima da caçamba compatível com o modelo, cintos de segurança para todos os ocupantes, iluminação e equipamentos obrigatórios conforme normas do CONTRAN, pintura sólida na cor branca, garantia mínima de 12 meses, devidamente emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.	UND	01	R\$ 131.088,00	R\$ 131.088,00
TOTAL					R\$ 131.088,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 131.088,00 (cento e trinta e um mil e oitenta e oito reais).**

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. A entrega do veículo deverá ocorrer após a conclusão do procedimento licitatório e a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, observando-se o prazo máximo a ser definido no instrumento convocatório.

5.2. Estima-se que o fornecimento dos veículos ocorra no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado, podendo este prazo ser ajustado conforme disponibilidade do fornecedor e condições de mercado.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Fortalecimento da estrutura operacional da **Unidade Básica de Saúde – UBS Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira**, garantindo melhores condições para execução das atividades assistenciais e administrativas.

6.2. Melhoria no apoio logístico às ações da atenção primária à saúde, incluindo visitas domiciliares, atividades de vigilância em saúde e deslocamento de equipes multiprofissionais.

6.3. Ampliação da capacidade de atendimento das demandas da UBS, proporcionando maior agilidade e eficiência nos serviços prestados à população.

6.4. Redução de custos com manutenção de veículos antigos, assegurando maior economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

6.5. Aumento da segurança e conforto no deslocamento de servidores e profissionais de saúde, por meio da utilização de veículos novos e adequados.

6.6. Garantia da continuidade dos serviços de saúde no âmbito da atenção básica, evitando interrupções decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade da frota.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação, se tiver, com qual contrato ou dispensa está vinculado?

9. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. Repasse Federal (x) Estadual () Municipal (x)

9.2. Valor do repasse: **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

9.3. Valor da contrapartida:

9.4. Valor Ordinário: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil)

9.5. Nº da Emenda Parlamentar: **39650004**

Nº do Processo: **11207314000125001**

Nº do Plano de Ação:

10. INDICAÇÃO DOS (S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1. Gestora do contrato: **Ana Cristina Costa, inscrita no CPF nº 036.749.314-43**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

10.2. Fiscal da Contratação: **Jacy Jacinto de Oliveira, inscrita no CPF nº 897.466.511-53**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Executor Administrativo.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO nº _____.

11. PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 15 de maio de 2026.



Karolina Rodrigues Dos Reis
Responsável pela elaboração do DFD



Ana Cristina Costa
Secretária Municipal de Saúde



Edy Carlos Gonçalves
Prefeito